



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 (x) 42-1222  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Lei nº 1814/97

**FOUAD YOUSSEF MAKARI, PREFEITO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:**

"Autoriza o Reparcèlement de Empréstimo com o Banco BMD S/A."


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento de débito junto ao Banco BMD S/A, para a quitação do empréstimo por antecipação da Receita Orçamentária de nº 60V003/95, datado de 24 de Maio de 1995.

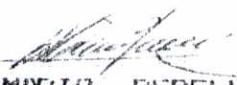
**Parágrafo Único** - O pagamento se dará em 47 parcelas mensais, vencíveis a partir de Fevereiro de 1997, até Dezembro do ano 2000, com juros mensais de 1.7% ao mês mais variação da TRD.

**Artigo 2º** - Para garantia de cumprimento de acordo referido pelo artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder retenção e repasse de quota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIO PERELLI  
SECRETARIO

